



# Gestão das águas em uma economia globalizada



Estamos vivendo um momento histórico para a gestão ambiental no Brasil. Em março, o Conselho Nacional de Recursos Hídricos aprovou a cobrança pelo uso da água na bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul. É a primeira vez que este tipo de cobrança será feita em um rio federal. Com isto, estamos instituindo o princípio do poluidor/pagador. Vale dizer, em vez de socializarmos os custos da recuperação de eventuais danos ambientais, os que usam e poluem os recursos naturais terão que assumir os encargos financeiros de sua recuperação. O valor será pago por todos os usuários da bacia hidrográfica do Paraíba do Sul que têm outorga dos Governos Federal e Estadual para usarem a água dos rios. A cobrança se estenderá, em breve, a todo o país, com prioridade para as bacias do Rio São Francisco e do Rio Doce, duas das mais importantes e degradadas do país.

O conceito moderno de gestão ambiental não implica somente a fiscalização da degradação do Meio Ambiente mas, sobretudo, a criação de condições necessárias para assegurar a perenidade dos recursos naturais por meio de novas políticas para seu uso. No limiar do terceiro milênio, dois grandes mitos da civilização ocidental estão sendo desfeitos. O primeiro deles é o da inesgotabilidade dos recursos da natureza. Essa percepção equivocada foi muito difundida, principalmente em países com dimensão continental e com abundância de recursos naturais,

como o Brasil. Ela criou a falsa idéia de que os recursos naturais seriam infinitos e, portanto, passíveis de utilização indiscriminada sem maiores preocupações com sua conservação. Entretanto, a sociedade vai descobrindo, com cada vez mais intensidade que, ao contrário disso, estamos lidando com recursos finitos e entre eles a água, um recurso valiosíssimo e insubstituível para a sobrevivência dos seres humanos.

Outro mito que está começando a ruir é o da hegemonia do homem sobre a natureza. Essa visão antropocêntrica, diretamente ligada à cultura dos povos ocidentais, ajudou a criar modelos de desenvolvimento e de uso dos recursos naturais sem compromisso com a conservação do meio ambiente. Felizmente, a sociedade está se dando conta de que não existe essa hegemonia, que o homem vive uma relação de total interdependência com a natureza e com o meio físico que o cerca. No século XX, passamos por um momento único na história da civilização, com desenvolvimento e explosão tecnológicos jamais vistos. Mas, paulatinamente, a sociedade já percebeu que o desenvolvimento material sem qualidade de vida produz uma falsa prosperidade. Hoje as pessoas podem navegar na Internet e têm a seu dispor os meios de comunicações mais avançados, como telefones celulares e computadores que cabem na palma da mão. Em contrapartida, seus filhos já não podem tomar banho no córrego do bairro, simplesmente porque ele está totalmente poluído.

Essa mudança de percepção tem influenciado positivamente a modernização das políticas públicas relacionadas à gestão ambiental, particularmente no tocante a recursos vitais como a água. O homem não é capaz de sobreviver sem o meio ambiente harmônico, sem os recursos naturais. Isso leva a crer que o homem faz parte daquilo que se pode chamar de "imensa teia da vida".

Ele é parte, e apenas uma parte de todo o processo, dependente de outros seres vivos e do meio físico para permanecer no planeta. A partir dessa percepção foram criadas as condições políticas objetivas para que sejam estabelecidos novos paradigmas para a proteção do meio ambiente.

A Lei 9.433, a Lei das Águas, criou o Conselho Nacional de Recursos Hídricos e fixou, pela primeira vez, uma política pública no Brasil que atribui a um comitê da bacia o poder concreto de decidir as políticas de conservação e uso sustentável dos recursos hídricos. O comitê de bacia é um mecanismo democrático e participativo no qual as três esferas de Governo (Federal, Estadual e Municipal) compartilham com os usuários da água e com as entidades da sociedade civil o poder de decidir sobre as prioridades e as políticas a serem estabelecidas para a conservação e uso dos recursos hídricos naquela bacia. Nós passamos, também, a tratar a água como um insumo econômico, buscando mudar a mentalidade retrógrada de tratar os recursos naturais como recursos de custo zero por serem são ofertados pela natureza.

A cobrança pelo recurso ambiental “água” significa valorizar economicamente um recurso da natureza. Significa, ainda, deixar de tratar o dano ambiental como uma externalidade econômica, pois estamos sinalizando claramente que o custo ambiental tem que estar embutido no custo dos produtos e serviços oferecidos à sociedade. O modelo atual é extremamente

perverso porque permite a apropriação do lucro pelo uso dos recursos naturais apenas pelos agentes econômicos, mas socializa para toda a sociedade os prejuízos e danos ambientais causados pela utilização desses mesmos recursos.

Para que os mecanismos previstos na lei nacional de gerenciamento de Recursos Hídricos possam ser efetivos, a cobrança pelo uso das águas depende dos comitês. A cobrança não se dará por uma decisão unilateral do governo e da autoridade pública, ela terá que ser negociada no âmbito do comitê. Estabelecer as regras da

cobrança e os valores compete aos comitês, e por isso é importante que eles estejam organizados e entrem em funcionamento.

É preciso deixar bem claro que a cobrança pelo uso da água não se tornará mais um instrumento de arrecadação para os cofres federais. Por lei, no mínimo 92,5% dos recursos apurados deverão ser reinvestidos na recuperação da própria bacia hidrográfica, em programas de reflorestamento de matas ciliares, proteção de nascentes, recuperação de áreas degradadas e tratamento de esgoto e lixo, a partir de prioridades definidas pelo comitê de bacia.

Esse é o primeiro passo de uma grande mudança que o Brasil vai realizar para o futuro. Como detentores de um dos maiores ativos ambientais do planeta, nós temos que trabalhar com políticas extremamente modernas para gerir esse patrimônio natural e transformar suas vantagens comparativas em vantagens competitivas em uma economia cada vez mais globalizada.

**O modelo atual é extremamente perverso porque permite a apropriação do lucro pelo uso dos recursos naturais apenas pelos agentes econômicos, mas socializa para toda a sociedade os prejuízos e danos ambientais causados pela utilização desses mesmos recursos.**

